



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 05 de março de 2021

Número 34.451 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 43.515, DE 05 DE MARÇO DE 2021

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Ipixuna, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 076, de 22 de fevereiro de 2021, editado pela Prefeita de Ipixuna, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 005/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001136/2021-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Ipixuna, devido a enchente do Rio Juruá e seus afluentes, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37128

DECRETO N.º 43.516, DE 05 DE MARÇO DE 2021

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Guajará, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 102/2021, de 23 de fevereiro de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Guajará;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 002/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001137/2021-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Guajará, devido a elevação contínua dos rios Juruá e Ipixuna, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37129

DECRETO N.º 43.517, DE 05 DE MARÇO DE 2021

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Eirunepé, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 86/2021, de 23 de fevereiro de 2021, editado pelo Prefeito de Eirunepé;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 003/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001139/2021-44,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Eirunepé, devido a elevação contínua dos rios Juruá e Ipixuna, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.